



OF.024/2016/CODEL/OAB/MT

Cuiabá, 03 de outubro de 2016.

**Excelentíssimo Senhor
Desembargador Paulo da Cunha
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**

C/E.

**Excelentíssimo Senhor.
João Thiago de França Guerra
Juiz de Direito - Presidente do Comitê Gestor do PJe**

0145965-70.2016.811.0000
Protocolo Geral - TJMT
ADMINISTRATIVA
Data: 6/19/2016 17:15:17
Mat: 5189
No.: 145965/2016

Ref.: Suspensão da Portaria 562/2016 PRES TJMT. Uso obrigatório PJe TJMT em 09/01/2017 na Primeira, Segunda e Terceira Câmaras Criminais, Câmaras Criminais Reunidas e no Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Senhor Presidente,

Diante dos valorosos trabalhos deste Tribunal na condução do programa de peticionamento junto ao Processo Judicial Eletrônico, é certo que inúmeras são as vantagens para sua implantação, contudo, importante destacar que:

Considerando o Ofício 018/2016/CODEL/OAB/MT, de 19/07/2016, que recebeu o Protocolo Geral TJMT 0106060-58.2016.811.0000 em 22/07/2016, ainda pendente de resposta deste Tribunal, que trata de pedido de publicação dos atos processuais decorrente do PJe e do Projudi a serem publicadas via DJe TJMT, conforme preconiza o art. 14, da Resolução CNJ 234/2016;





Considerando a Portaria 562/2016 PRES TJMT, em seu art. 2º., que prescrevem que a partir das 12:00 hs do dia 09/01/2017 todos os processos judiciais, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, definidos no art. 1º., do mesmo *códex*, salvos as exceções prescritas no § único, do art. 2º., da mesma portaria, deverão, obrigatoriamente, serem protocolados e distribuídos por meio do programa Processo Judicial Eletrônico (PJE);

Considerando ainda o anseio de toda a classe advocatícia que diariamente se torna obrigada a abrir o painel de “intimações” do programa computacional PJe TJMT, para ali verificar se existe algum ato processual, o que provavelmente incorrerá em um verdadeiro “caos”, ante ao volume de varas a serem atingidas, vez que todos estão acostumados ao acompanhamento das publicações via DJe;

Diante do exposto, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, REQUER do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, que suspenda a Portaria 562/2016 PRES TJMT, em seus art. 2º., até que os atos processuais provenientes do PJe estejam disponibilizados via Diário da Justiça Eletrônico de Mato Grosso ou com o advento do Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEn).

Atenciosamente,

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente da OAB/MT

GONÇALO ADÃO DE ARRUDA SANTOS
Presidente da CODEL OAB/MT